



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA



Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Contrato: 2021210802

Contratada: F.F COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES EIRELI

Objeto: Locação de veículos automotores, tratores agrícolas e máquinas pesadas para o atendimento das necessidades das secretarias e dos fundos municipais de Capitão Poço.

O contrato nº 2021210802 que tem como objeto Locação de veículos automotores, tratores agrícolas e máquinas pesadas para o atendimento das necessidades das secretarias e dos fundos municipais de Capitão Poço.

Ocorre que o supracitado contrato tem o prazo de validade até 23/08/2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com vigência até 23/08/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

A prorrogação pelo período solicitado, qual seja, 12 (doze) meses, é para que seja concluído o certame licitatório já iniciado e que está em andamento nesta prefeitura. Em consulta à contratada, está se manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços não requerendo correção do valor

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a mesma já executa os serviços, e manteve as condições conforme cláusulas contratuais, evitando assim inadequações que poderiam nos gerar custos.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses sua a prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Capitão Poço, 25 de Julho 2022.


Francisco Amadeu Alves Torres
Secretário Municipal de Educação